



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Edital nº23

HASTA PÚBLICA DE VENDA DE PRÉDIOS URBANOS Habitações do Bairro Novo da Borralha

CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

1 – Entidade Adjudicante: Município de Montalegre, Pessoa Coletiva de Direito Público de Base Territorial, com o N.I.P.C. 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, nº 1, Vila de Montalegre, 5470-214 MONTALEGRE, com o telefone 276 510 200, fax 276 510 201 e endereço de correio eletrónico município@cm-montalegre.pt.

2 – Objeto da hasta pública: Prédios urbanos identificados no quadro abaixo:

	Descrição	Área	Localidade	Freguesia	Artigo Matricial	Nº da Descrição na Conservatória do Registo Predial
1	Rua do Polvorinho, nº 9	40,00m ²	Bairro Novo da Borralha	Salto	U656 Fração B	00195/220888
2	Rua 25 de Abril, nº 12	28,25m ²	Bairro Novo da Borralha	Salto	U967 Fração C	00225/220888
3	Rua 25 de Abril nº, nº 11	56,50m ²	Bairro Novo da Borralha	Salto	U968 Fração B	00226/220888

Cada um dos imóveis será arrematado em procedimento independente.

Os prédios serão transmitidos sem quaisquer ónus ou encargos.

3 – Destinatários: Todos quantos estiverem interessados na aquisição dos referidos imóveis, os quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por

procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento de identificação pessoal, designadamente cartão do cidadão ou bilhete de identidade, válido, e cartão de contribuinte fiscal.

4 – Local da arrematação: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, nº 1, Vila de Montalegre, 5470-214 MONTALEGRE.

5 – Data e hora da hasta pública: 22 de Março de 2016, pelas 10:30 horas.

6 – Preços base de Licitação e Lances Mínimos: conforme quadro abaixo:

nº	Descrição	Preço Base de Licitação	Lances Mínimos
1	Nº 9, Rua Polvorinho	1.420,00 €	100,00 €
2	Nº 12, Rua 25 de Abril	1.776,25 €	100,00 €
3	Nº 11, Rua 25 de Abril	3.552,50 €	100,00 €

7 – Forma de Licitação: Verbal, entre os interessados.

8 – Modo de Adjudicação: Para cada um dos imóveis, a adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido o lance de valor mais elevado.

9 – Montante do Sinal: O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria do Município de Montalegre, o pagamento, em dinheiro ou cheque, da quantia correspondente a 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.

10 – Formalização do Negócio: A escritura pública será outorgada no Notário Privativo do município, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em data e hora a notificar ao arrematante, devendo, nesse ato, o arrematante provar que já liquidou os restantes 50% do preço, bem como já pagou, se for devido, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), bem como o imposto de selo de 0,8% sobre o preço da arrematação, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante a quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.

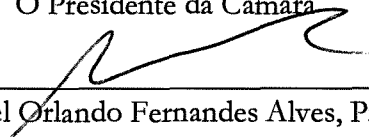
11 – Causas de Não Adjudicação: O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o Município.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia, bem como mandar afixar este edital na sede dos Paços do Município, na sede da Junta de Freguesia de Salto e nas portas dos imóveis a alienar, bem como outros de igual teor nos lugares do costume.

E em *Nuno Vaz Ribeiro* (Nuno Vaz Ribeiro), Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 07 de março de 2016

O Presidente da Câmara



(Manuel Orlando Fernandes Alves, Prof.)